Cordilheira Alta

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2018 - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE MATEMATICA - 20H

Publicação Nº 1687898

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de Professor de Matemática - 20h, existente no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2018, em razão do não preenchimento no Edital de Processo Seletivo nº 03/2017 e na Chamada Pública 01/2018 onde o primeiro classificado já rescindiu contrato com o Município e os demais foram desclassificados, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da Comissão Especial, e considerando os itens a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
1.1 Ficam convocados os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública - nos termos do Edital nº 02/2018 - mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):
1) Cédula de Identidade e CPF; 2) Comprovante da habilitação; 3) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 31/12/2017; e 4) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública - Anexo I deste Edital - conforme cronograma a seguir:

Data	Horário	Área de Atuação/Disciplina
25/07/2018	Das 8h às 11h	Professor de Matemática - 20h

2. DA VAGA

Cargo	Carga Horária	Local	Turno	Término Contrato	Vaga Vinculada
Professor de Matemática	20h semanais	Escola Básica Municipal Fernando Machado	Vespertino	Término do ano letivo (previsto para 21/12/2018 ou retorno ao cargo do professor titular	Sim (Professor titular nomeado para cargo de provimento comissionado - Diretor de Escola

Habilitação exigida:

Área de Atuação/ Disciplina	Habilitado	Não Habilitado
Professor de Matemática	Curso superior (licenciatura) completo na área de atuação	Cursando ensino superior a partir da 4ª fase

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá por ordem de formação acadêmica dos candidatos.
3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.
3.3 Havendo dois ou mais professores com a mesma habilitação será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
3.4 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DA CONVOCAÇÃO
4.1 O candidato classificado estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar daquela data, devendo entregar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta os seguintes documentos:
- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18 anos (cópia identidade);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do titulo eleitoral; Comprovante da última votação;
- Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão;
- Fotocópia de inscrição no Pis/Pasep;
- 01 foto 3x4;
- Declaração de endereço atualizado ou cópia da fatura de água, luz ou telefone;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;

- No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- Declaração de BENS ou IRRF;
- Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
- Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);
- Atestado de Aptidão Mental para o exercício do cargo; (psicóloga);
- Laudo Médico oficial para exercício do cargo (permitir-se-á prazo maior para apresentação deste documento);
- Folha Corrida Judicial;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral dos últimos 05 (cinco) anos;
- Conta Corrente – Banco do Brasil
- Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 07 (sete) anos, no caso de menor inválido que não frequente a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme o fato.

4.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 02 (dois) dias úteis perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem da chamada pública do ano letivo em andamento.
4.3 O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação de que trata o item 4.1 deste Edital no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Regência De Classe (20%)
Professor Habilitado	20h semanais	R$ 1361,72	R$ 272,34
Professor Não Habilitado	20h semanais	R$ 1089,36	R$ 217,87

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.
6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial composta pelo Decreto nº 562/2018, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 16 de julho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato
Área de Atuação/Disciplina*: _____
Nome*: _____
Idade*: _____
Data Nascimento*: _____ /_____/ _____ Local*: _____
Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____
E-mail*: _____ Fone Fixo*: _____ Celular*: _____

Escolaridade*:
( ) Pós Graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado) _____
( ) Licenciatura Plena _____
( ) Licenciatura Curta _____
( ) Estudos Adicionais _____
( ) Magistério _____
( ) Cursando _____ Período: _____
( ) Ensino Médio _____
( ) Outro: _____

Tempo de Serviço (para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada):
- Magistério Municipal: _____anos, _____meses, _____dias;
- Magistério Estadual: _____ anos, _____meses, _____dias;
- Magistério Particular: _____anos, _____meses, _____dias;

Total: _____anos, _____meses, _____dias.

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data:____/____/ _____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N. 02/2018 - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE MATEMATICA - 20H

Publicação Nº 1687900

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando Chamada Pública - Edital nº 02/2018 - destinada à contratação em caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática - 20h, para atuar na Escola Básica Municipal Fernando Machado no período vespertino.
A inscrição somente será efetuada via presencial, junto à Secretaria de Educação, no endereço: Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, no dia 25/07/2018 - das 8h às 11h.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone 49 – 33589100.
Cordilheira Alta (SC), 16 de julho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal de Cordilheira Alta

LEI 1.257/2018

Publicação Nº 1687907

LEI Nº 1.257/2018
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, DO PERÍODO 2018-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1.216/2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

I - Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2018-2021;

II - Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, e metas financeiras para o período de 2018-2021;

III - Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2018-2021;

IV - Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2018-2021.

Art. 2º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, mantendo compatibilidade com o PPA 2018-2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 16 de julho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento